

**ATA DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2009**

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2009, reuniram-se na Sede da Comissão Geral de Licitação, localizada na Av. do Cerrado, nº. 999, Park Losandes, Paço Municipal, Pilotis, nesta Capital, o Pregoeiro Paulo Roberto Silva e a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 2152, de 13 de agosto de 2008, para, na forma da Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, procederem a ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 240/2009, objeto do processo nº. 37749974/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de revisão mecânica e elétrica, reparos em geral dentre outros, cuja abertura ocorreu dia 21/09/2009, às 09:30 horas. Após encerrada a fase de lances, o representante Legal da empresa Cidade Pneus Peças e Serviços LTDA solicitou a abertura de prazo recursal em face da classificação da empresa Pedro Gonçalves Ferreira já qualificada nos autos e declarada vencedora do certame. O Recurso foi protocolado dia 24/09/2009 na Comissão. A empresa impugnada não apresentou contra razões. Desta forma, o Pregoeiro julgou o Recurso, sendo improcedente o pedido da impetrante, mantendo a classificação da impugnada, conforme consta nos autos. Isto posto, o processo foi encaminhado ao órgão de origem para apreciação da autoridade superior competente, que, de acordo com o despacho nº 1056/2009, acatou a decisão desta comissão. Assim o objeto dessa licitação fica adjudicado à empresa Pedro Gonçalves Ferreira, com valor referencial de 1.400 (mil e quatrocentos) obtido pelo percentual de desconto sobre peças genuínas/originais e o valor de mão-de-obra por hora trabalhada, conforme descrito na tabela abaixo.

EMPRESA	Valor de Mão de obra por hora trabalhada	Percentual de desconto % Desconto sobre peças genuínas/ originais
Pedro Gonçalves Ferreira	R\$ 5,00 (cinco reais)	80,00% (oitenta por cento)
Valor Estimado do contrato	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	

Nada mais a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação do objeto licitado à empresa vencedora.

---

**Paulo Roberto Silva**  
Pregoeiro

---

**Fernanda Teodoro da Silva Barros**  
Equipe de Apoio